



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.154 /

## “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘GRUPO DE SERESTAS DE POÇOS DE CALDAS’.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **"Grupo de Serestas de Poços de Caldas"**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, recreativo e cultural, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Santa Rita, 341, bairro Santa Rita, registrado sob o número de ordem 898 junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal